



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 38 / 2010

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$5.688,00 (Cinco mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 11 de 01 de Julho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº 26/2009, de 18/12/2009, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 26, de 18 de dezembro 2009, o Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$5.688,00 (Cinco mil seiscientos e oitenta e oito reais)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: **03.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**, UNIDADE: **03.08.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO UNIDADE: 03.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	20.601.005.6.011- Gestão das Ações de Incentivo ao Pequeno Produtor Agrícola	3.3.9.0.3.9	00	5.688,00
TOTAL FONTE 00				5.688,00
TOTAL GERAL				5.688,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ **5.688,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	18.544.005.1.106 – PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO	3.3.9.0.3.9	000	5.688,00
UNIDADE: 03.08.08 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO				
TOTAL FONTE 000				5.688,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				5.688,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 16/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 11/2010, de 01/Julho/2010, e aberto por este Decreto.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, UNIDADE: 03.08.08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 01 de Julho de 2010.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov.br